UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Edital nº 11 de 13 de fevereiro de 2009

Publicado no DOU de 16/02/2009, seção 3, página 47.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o recrutamento de PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

Unidade	Setor de estudo	Vg	Reg	Titulação
FEAC	Administração Geral	01	40	Graduação em Administração com Especialização em Administração ou áreas afins

- 1. Será exigida a titulação mínima acima especificada;
- 2. As inscrições estarão abertas, no período de cinco (05) dias úteis a contar de 16/02/2009, de 8h às 12h e das 14h às 17h. Caso não haja inscrito no período especificado o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado pelo período de mais cinco (05) dias úteis. Poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
- 2.1 As inscrições para as Unidades Acadêmicas deverão ser realizadas em suas respectivas secretarias, localizadas no *Campus* A.C. Simões, Cidade Universitária Maceió/AL;
- 3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- 3.1. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na internet no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI Guia de Recolhimento da União GRU Simples, Unidade Favorecida: Código: 153037, Gestão: 15222, Recolhimento nº. 28883-7 e nº. de Referência 153037152220636;
- 3.2. Cópia do documento de identidade, acompanhada do original comprovando idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Cópia do(s) comprovante(s) do(s) título(s) exigido, acompanhado do(s) original (is);
- 3.4. Curriculum Vitae.
- 3.5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em casos de cancelamento da Seleção.
- 4. Da Seleção:
- 4.1.Os candidatos submeter-se-ão à Seleção Pública Simplificada, de Prova Escrita com peso 6 (seis) e de Prova de Didática, com peso 4 (quatro);
- 4.2. Será reprovado o candidato que obtiver a media final inferior a 7,0 (sete);
- 4.3. O Julgamento da Comissão Examinadora, homologado pelo Conselho da Unidade, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido ao Conselho Universitário CONSUNI, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado do Concurso no Diário Oficial da União.
- 5. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado pela Unidade Acadêmica acima referida, pelo período de seis (06) meses, e a remuneração será de acordo com a qualificação profissional, observados os padrões de vencimento do Plano de Carreira Docente Superior. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos diurno e/ou noturno;
- 6. Outros requisitos necessários para a inscrição dos candidatos, estarão definidos nas normas complementares expedidas pelos Departamentos.
- 7. Os casos omissos serão decididos pela PROGEP

Silvia Regina Cardeal Pró-Reitora